## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001993-39.2017.8.26.0566/01** 

Classe – Assunto: Requisição de Pequeno Valor - DIREITO ADMINISTRATIVO E

OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Requerente: Fernando Pereira Ferreira

Ent. Devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls.70, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Fernando Pereira Ferreira** em face do **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.63/64). Expeça o respectivo mandado, **devendo** a serventia expedir o MLJ em nome da parte exequente, tendo como Advogado: FABRICIO DE CARVALHO - OAB/SP.227250 (fls.70/71).

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 28 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA